



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N.º 1.216/2.000

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para os cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, conforme segue:

CARGO	N.º VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
AGENTE DE SAÚDE	06	02	08
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	06	10
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02	02	04
JARDINEIRO	03	02	05
VIGILANTE	25	06	31
PROFESSOR	55	10	65

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2.000.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL